



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 22/11/2023> a partir das 08:30 Hs.

Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 22/11/2023

Plataforma: [Portal de Licitações HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR)

Edital Local: [PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR](https://WWW.BNC.ORG.BR), WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, no qual o edital está disponível para “download”.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICOS, ELETRO DOMÉTICOS, MÓVEIS P/ ESCRITORIOS E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 **Micro e Pequena Empresa atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais- MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014,**

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Plataforma:** [PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR](https://WWW.BNC.ORG.BR) , que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "[HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br)".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
 - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
 - c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por item**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por item**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3– Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4– Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificada a idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: Plataforma: [PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR](http://PORTALDELICITAÇÕESWWW.BNC.ORG.BR)

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1 - As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: **Plataforma:** [PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR](http://PORTALDELICITAÇÕESWWW.BNC.ORG.BR) e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta à impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido conforme a requisição e de 10 (dez) **dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.10.00	De Exercícios Anteriores
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.33.00	De Exercícios Anteriores
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.34.00	De Exercícios Anteriores
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2023	7090	07.003.12.365.0802.6046	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2023	7090	07.003.12.365.0802.6046	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2023	7090	07.003.12.365.0802.6046	0	3.3.90.30.60.00	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV Minuta do Contrato .

Palmital-Pr, 01 de novembro de 2023

Valdinei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36840	100 CORTADORES FORMINHA MASSINHA DE MODELAR 100 CORTADORES FORMINHA MASSINHA DE MODELAR PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA DOS CORTADORES: 4-5CM PACOTE DE CORTADORES DE MASSINHA VAI COM FORMAS E CORES SORTIDOS (NÃO É POSSÍVEL ESCOLHER) SÃO CERCA DE 10 FORMAS DIFERENTES, VARIADAS EM DIVERSAS CORES.	100,00	UND	63,13	6.313,00
TOTAL						6.313,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36846	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇÃO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A	12,00	UND	2.519,67	30.236,04
TOTAL						30.236,04
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36852	ARMARIO AEREO DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 54CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 32CM	1,00	UND	339,30	339,30



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		MATERIAL : MDP 2 PORTAS COR: PRETO				
TOTAL						339,30
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36851	ARMARIO DE AÇO COM CHAVE ARMARIO DE AÇO COM CHAVE QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGE 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS 01 BASE 01 TETO 02 FUNDOS 02 LATERAIS 02 TRAVAS 01 PERFIL PVC 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO	20,00	UND	1.141,00	22.820,00
TOTAL						22.820,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36850	ARMARIO PARA COZINHA DIMENSÕES DA PEÇA MONTADA: LARGURA 1,13M	1,00	UND	759,30	759,30



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		ALTURA 82CM (COM PÉS) PROFUNDIDADE 53CM (SEM TAMPO) PESO MÁXIMO SUPOSTADO: BASE: 10 KG PRATELEIRA: 10 KG GAVETAS: 3 KG MATÉRIAS PRIMAS APLICADAS: LATERAIS, DIVISORES, PORTAS E GAVETAS EM MDP 12MM E PRATELEIRA MDP 15MM. POSSUI 02 PORTAS, 03 GAVETAS E PRATELEIRA INTERNA.				
TOTAL						759,30
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36855	BALANÇO DE PARQUINHO LARGURA: 2 METROS. COMPRIMENTO: 1,30M. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 50KG EM CADA ASSENTO. MATERIAIS: FERRO, MADEIRA E ACABAMENTO COM TINTA AUTOMOTIVA. IDADE RECOMENDADA: DE 3 A 10 ANOS.	3,00	UN	3.106,33	9.318,99
TOTAL						9.318,99
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36804	BANNER ALFABETO SIMPLES BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER	2,00	UND	75,00	150,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS.</p> <p>MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS.</p> <p>MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM.</p> <p>MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR!NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE)</p> <p>LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)</p>				
TOTAL						150,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36807	<p>BANNER NÚMEROS DE 0 A 100 BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO.</p> <p>OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS.</p> <p>MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS.</p> <p>MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM.</p> <p>MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM.</p> <p>PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G</p> <p>INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS</p>	4,00	UND	75,00	300,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR!</p> <p>NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.</p> <p>TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE)</p> <p>LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)</p>				
TOTAL						300,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36806	<p>BANNER PEDAGÓGICO SILABÁRIO SIMPLES SÍLABAS ALFABETIZAÇÃO BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO.</p> <p>OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS.</p> <p>MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS.</p> <p>MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM.</p> <p>MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM.</p> <p>PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G</p> <p>INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR!</p> <p>NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO</p>	3,00	UND	75,00	225,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)				
TOTAL						225,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36939	BANNER PEDAGÓGICO TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DIDÁTICO BANNER PEDAGÓGICO TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DIDÁTICO BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 36867CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR! NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.	2,00	UND	75,00	150,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)				
TOTAL						150,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36832	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO LEGO MATERIAL: PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS: PEÇAS GRANDE (8 PINOS) : 6 CM X 3 CM X 2,7 CM AS PEÇAS MÉDIAS (6 PINOS): 4,3 CM X 3 CM X 2,7 CM AS PEÇAS PEQUENAS (4 PINOS): 3 CM X 3 CM X 2,7 CM	2,00	UND	196,27	392,54
TOTAL						392,54
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36814	BOLA DE VÔLEI A CIRCUNFERÊNCIA DA BOLA DE VÔLEI DE QUADRA É DE 65 CM A 67 CM E PESA 270 G.	3,00	UND	82,73	248,19
TOTAL						248,19
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36816	BOLA MONTA E DESMONTA DESCRIÇÃO BOLA MONTA E DESMONTA - 1 UNIDADE É UM BRINQUEDO QUEBRA-CABEÇA QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA E A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA (PLÁSTICO);	12,00	UND	24,43	293,16



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		DIÂMETRO DA BOLINHA: 7 X7CM; DIÂMETRO DE CADA ENCAIXE; 8CM; CORES: SORTIDAS; VALIDADE INDETERMINADA. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.				
TOTAL						293,16
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36815	BOLAS DE BASQUETE BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TAMANHO APROXIMADO DA BOLA: 75 A 78 CM (DIÂMETRO), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: COURO SINTÉTICO, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM PESO DE 600 – 650 G.	2,00	UND	189,60	379,20
TOTAL						379,20
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36824	BONECAS NENÉM SOFT BEBÊ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BONECA MATERIAL: PLÁSTICO E VINIL DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (CM) - A: 30 CM (ALTURA) DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM - AXLXC: 37 X 20 X 9,0 CM.	15,00	UND	66,27	994,05
TOTAL						994,05
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36810	BRINQUEDOS DE DINOSSAUROS ALTURA CONTRA LARGURA: 12 CM X 5 CM PESO: 500 G MATERIAL DO ENCHIMENTO: PVC	3,00	UND	59,60	178,80



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		MATERIAIS: PLASTICO EMBORRACHADO				
TOTAL						178,80
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36853	CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS. SUPORTE LOMBAR FIXO. COM RODAS. GIRATÓRIA. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110 KG. MEDIDAS DA CADEIRA COMPLETA: 56 CM DE LARGURA, 98 CM DE ALTURA E 49 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL DO ESTOFAMENTO: BORRACHA MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO DA ESTRUTURA: CROMADO	4,00	UND	872,67	3.490,68
TOTAL						3.490,68
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36802	CAMA ELÁSTICA 3,05M, COMPLETA, COLORIDA CAMA ELÁSTICA 3,05M, COMPLETA, COLORIDA SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS IÔNICAS DE 14 CM FEITAS EM AÇO GALVANIZADO. – SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); – LONA DE SALTO C/ PROTEÇÃO UV, COR PRETA. SUPORTA ATÉ 180 KG.	1,00	UND	1.755,63	1.755,63
TOTAL						1.755,63
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36858	CARROSSEL INFANTIL LARGURA E COMPRIMENTO: 1,65M DE DIÂMETRO, 8 LUGARES	2,00	UND	3.379,67	6.759,34



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		ALTURA: 0,80M MATERIAIS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTOS EM MADEIRA MACIÇA E PINTURA ELETROSTÁTICA PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 400KG IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS				
TOTAL						6.759,34
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36843	CASINHA DE BONECA DA POLLY CASINHA EM MDF ADESIVADA + 44 PEÇAS (MÓVEIS + PARQUE + ACADEMIA) + JOGO DA MEMÓRIA COM 6 FRUTAS SORTIDAS + 1 MINI TOTEM DO TEMA. ENVIAMOS O BRINDE NOME DA CRIANÇA (SOMENTE NOME SIMPLES), SE INFORMADO NO ATO DA COMPRA, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÁ VALIDADO. EXCLUSIVIDADE - PORTAS ABREM DA GELADEIRA E GUARDA-ROUPA. PORTAS E JANELAS DA CASINHA TAMBÉM ABREM E FECHAM. SEGUE COM MANUAL DE MONTAGEM NA CAIXA E DESCRIÇÃO DE CADA ITEM E VÍDEO LINK EXPLICATIVO. MEDIDAS ALTURA: 60CM FRENTE: 45CM LATERAL: 20CM	2,00	UND	356,30	712,60
TOTAL						712,60
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36822	COELHO PIJAMA MACACÃO FANTASIA ADULTO PRODUTO ANTIALÉRGICO, TECIDO PLUSH BEM CONFORTÁVEL, DETALHES DOS OLHOS BORDADOS DIRETO NO TECIDO, NÃO SAI COM A LAVAGEM	1,00	UND	230,15	230,15



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		RABO, OLHOS, DENTES E ORELHAS DE MATERIAL RESISTENTE E BEM FIXADOS				
		ENCHIMENTO DE SILICONE ACRÍLICO NOS DETALHES DO PERSONAGEM TORNANDO O ACABAMENTO BEM REAL.				
TOTAL						230,15
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36857	ESCORREGADOR PARA PARQUINHO ESCORREGADOR: ALTURA DA RAMPA: 1,2M. COMPRIMENTO: 2,00M. LARGURA: 42CM. ESCADA COM QUATRO DEGRAUS. MATERIAIS: FERRO TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 90KG. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE.	2,00	UND	2.116,33	4.232,66
TOTAL						4.232,66
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36823	FANTASIA PAPAÍ NOEL ADULTO FANTASIA DE PAPAÍ NOEL ADULTA É PERFEITA PARA A SUA CARACTERIZAÇÃO DE NATAL! COMPOSTA POR UMA CALÇA, CAMISA, CINTO, GORRO E UM SACO DE NATAL PARA DEIXAR A CARACTERIZAÇÃO MAIS COMPLETA	1,00	UND	229,93	229,93
TOTAL						229,93
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36856	GANGORRA DE PARQUINHO GANGORRA: ALTURA DO CAVALETE: 45CM.	2,00	UND	2.346,67	4.693,34



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		COMPRIMENTO DO CAVALETE: 1,2M. COMPRIMENTO DA PRANCHA: 2M. LARGURA DA PRANCHA: 20CM. MATERIAIS: FERRO. TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 75KG EM CADA ASSENTO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE				
TOTAL						4.693,34
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36818	JOGO DE ARGOLAS GRADUADO MDF CONFECCIONADO EM M.D.F. 14 PEÇAS SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 3 ANDARES. 1º ANDAR - 33 POR 7 CM, COM 2 PINOS E PONTUAÇÃO 15; 2º ANDAR - 43 X 7 CM, COM 3 PINOS - 2 COM A PONTUAÇÃO 50 E 1 COM A PONTUAÇÃO 30; 3º ANDAR - 62,5 X 7 CM, COM 4 PINOS - 2 COM A PONTUAÇÃO 70 E 2 COM A PONTUAÇÃO 100. ACOMPANHA 15 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, SENDO 9 ARGOLAS DE 10 CM DE DIÂMETRO E 6 ARGOLAS DE 8 CM DE DIÂMETRO. MEDIDA DA BASE GRADUADA MONTADA: 63 X 36 X 39 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 43 X 33 X 7,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	2,00	UND	268,20	536,40
TOTAL						536,40
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36831	KIT 02 PICAPES MATERIAL: PLÁSTICO PAÍS DE ORIGEM: BRASIL QUANTIDADE: 2 CARRINHOS TAMANHO DO PACOTE: 25CM	10,00	KIT	51,26	512,60
TOTAL						512,60
Lote: 27 - Lote 027						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36829	KIT 08 CARRINHOS COLEÇÃO DISNEY PRODUZIDOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COLEÇÃO COM 6 CARRINHOS POSSUEM MOVIMENTO NAS 4 RODINHAS CARRINHOS DE EMPURRAR COM FRICÇÃO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 07 CM DE COMPRIMENTO.	2,00	UND	87,13	174,26
TOTAL						174,26
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36825	KIT ANIMAIS DA FAZENDA	4,00	KIT	73,19	292,76
TOTAL						292,76
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36827	KIT ANIMAIS SELVAGENS CONTÉM 6 DIVERSOS ANIMAIS SELVAGENS MEDIDA APROXIMADA: 10CM Á 18CM DE COMPRIMENTO DEPENDENDO DO ANIMAL 6CM Á 15CM DE ALTURA DEPENDENDO DO ANIMAL	3,00	UND	67,07	201,21
TOTAL						201,21
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36830	KIT BOMBEIROS EM AÇO COMPOSTO POR 1 CARRETA, 4 CARRINHOS, 1 HELICÓPTERO, 4 PLACAS DE SINALIZAÇÃO, 2 CONES. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 13 A 8 X 37 CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 4 ANOS.	3,00	UND	135,67	407,01



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						407,01
Lote: 31 - Lote 031						
1	36828	KIT CARRO POLICIAL, COM 3 CARRINHOS PICK-UP POLICIA MOVIMENTO: ANDA, BATER VOLTA EMITE SOM 21 CM COMPRIMENTO 9 CM LARGURA 9 CM ALTURA POLICIAL 3D MOVIMENTO: ANDA, BATER VOLTA, EMITE SOM E VIRA ROBÔ 23 CM COMPRIMENTO 10 CM LARGURA 7 CM ALTURA AMBULÂNCIA MOVIMENTO: ANDA, BATER VOLTA EMITE SOM 20 CM COMPRIMENTO 6 CM LARGURA 9 CM ALTURA DESCRIÇÃO: INDICADO: CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS MATERIAL: PLÁSTICOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) MODELOS NÃO POSSUI CONTROLE REMOTO	2,00	KIT	192,63	385,26
TOTAL						385,26
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	36808	<p>KIT COM 03 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MADEIRA O KIT CONTÉM:</p> <p>1 ARAMADO MÉDIO</p> <p>1 PRANCHA DE FORMAS</p> <p>1 XILOFONE DE MADEIRA COM DUAS BAQUETAS</p> <p>ARAMADO MÉDIO:</p> <p>BRINQUEDO EDUCATIVO COMPOSTO 4 CIRCUITOS E 9 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS DE MADEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA.</p> <p>BASE DE MADEIRA.</p> <p>16 X 17 X 22 CM</p> <p>XILOFONE:</p> <p>O INSTRUMENTO MUSICAL AUXILIA A CRIANÇA A DESENVOLVER A PERCEPÇÃO MUSICAL E A NOÇÃO DE RITMO. ESTÍMULO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E OS SENTIDOS DA VISÃO E AUDIÇÃO.</p> <p>ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE MADEIRA</p> <p>23 X 20 X 5 CM</p> <p>PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS:</p> <p>COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA COLORIDAS.</p> <p>BRINQUEDO EDUCATIVO QUE ESTIMULA O CONHECIMENTO DAS CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS.</p> <p>O CONTATO COM DIFERENTES TEXTURAS E DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA.</p> <p>BASE 15 X 15 CM</p>	3,00	UND	198,03	594,09
TOTAL						594,09
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36813	KIT DE BOLINHA DE TÊNIS O KIT DE BOLINHAS BEACH TENNIS PENALTY	2,00	KIT	105,60	211,20



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>FOI DESENVOLVIDO PARA VOCÊ TREINAR E COMPETIR COM O QUE HÁ DE MELHOR NO MERCADO.</p> <p>A BOLINHA CONTA COM HOMOLOGAÇÃO ITF STAGE 2, SUA EMBALAGEM PRESSURIZADA GARANTE POR MAIS TEMPO A QUALIDADE E QUIQUE OFICIAL.</p> <p>ALÉM DISSO, AS BOLINHAS CONTAM COM ALTA PERFORMANCE, VELOCIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEM DEIXAR DE LADO O CONFORTO NO CONTATO COM A RAQUETE.</p> <p>BENEFÍCIOS:</p> <p>BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2.</p> <p>MACIEZ.</p> <p>ALTA PERFORMANCE.</p>				
TOTAL						211,20
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36811	<p>KIT DE COORDENAÇÃO FINA E SENSORIAL CONTEÚDO DA CAIXA:</p> <p>100 POMPONS (COLORIDOS - TAMANHO 2 CM)</p> <p>12 POMPONS (2 CORES DE CADA - TAMANHO 3 CM)</p> <p>6 POTINHOS DE SILICONE (6 CORES DIFERENTES - 7X4.5X3.2 CM)</p> <p>1 PINÇA COR AZUL (TAMANHO: 12.8 CM) PARA ITENS GRANDES</p> <p>1 PINÇA COR VERDE (TAMANHO 10.5 CM) PARA ITENS PEQUENOS</p> <p>1 TESOURA BOLA COR LARANJA</p> <p>2 CONTA GOTAS (COLORIDO)</p> <p>2 PACOTES DE BOLAS EM GEL APROXIMADAMENTE 145 BOLINHAS EM CADA PACOTE SORTIDOS.</p>	1,00	KIT	148,97	148,97
TOTAL						148,97
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	36839	KIT DE MAQUIAGEM PRINCESAS 1- MALETA DA BRANCA DE NEVE OU AURORA - 13 CM DE DIÂMETRO POR 16 CM DE ALTURA. OU MOCHILA BELA, TAMANHO APROX. 21X18X1 CM. 1 - ESTOJO DE MAQUIAGEM TROPICAL TEEN - JASMYNE 2- PINCÉIS DE SEREIA ; 1- TIARA COROA STRASS (DOURADA OU PRATA - VARIADO) 1 - ESMALTE (CORES VARIADAS) 1- BATOM (CORES E MODELOS VARIADOS); 1- BATOM MORANGUINHO 2 CORES; 1- GLOSS INFANTIL(CORES SORTIDAS); 1- ESPELHO MINI PARA MAQUIAGEM (FROZEN OU ARIEL); 2- MINI BATOM (CORES VARIADOS) 1- KIT ELASTIQUINHOS (LIGUINHAS - TEMA VARIADO). 1- CARTELA DE UNHA INFANTIL - TEMAS VARIADOS	20,00	KIT	213,23	4.264,60
TOTAL						4.264,60
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36826	KIT DINOSSAUROS BRINQUEDO KIT DE DINOSSAURO COM 15 PEÇAS DINO WORLD PARA DIVERSÃO DAS CRIANÇAS, ESTIMULE A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE COM ESSE BRINQUEDO PRODUZIDOS EM PVC COM ALTURA ENTRE 5 A 11 CM. ESPECIFICAÇÕES: 2 DINOSSAUROS DE 11 CM 11 DINOSSAUROS DE 5 CM 2 CATCUS DE 8 CM MATERIAL: PVC	3,00	UND	55,93	167,79
TOTAL						167,79
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36821	KIT FANTASIA PALHAÇO (ADULTO) ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	2,00	KIT	136,57	273,14



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		PERUCA MATERIAL: CABELO SINTÉTICO (POLIPROPILENO) TAMANHO: ÚNICO ADULTO MEDIDAS: 10CM (ALTURA APROXIMADAMENTE) NARIZ MATERIAL: ESPUMA TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS: 15,5CM (DIÂMETRO) GRAVATA MATERIAL: CETIM TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS: 13CM(ALTURA) / 23CM(LARGURA)				
TOTAL						273,14
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36835	KIT FOGÃO/PANELINHAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA :68 CM LARGURA:25 CM COMPRIMENTO:46 CM ITENS INCLUSOS: MICRO-ONDAS BOCAS DO FOGÃO POSSUI GRELHAS CROMADAS, REALÇANDO O FOGÃOZINHO. FORNO PARA CRIANÇA BRINCAR DE ASSAR SUAS COISAS COM A MAMÃE PRATINHOS COPINHOS UTENSÍLIOS BÁSICOS TORNEIRA QUE SAI ÁGUA DE VERDADE.	4,00	UND	362,93	1.451,72



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL							1.451,72
Lote: 39 - Lote 039							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	36841	KIT MERCADO E PANELINHAS RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CONTEÚDO KIT COZINHA DA MAMÃE 2 PANELA CASSAROLA (DIÂMETRO 08CM) 3 FRIGIDEIRAS 1 FORMA DE BOLO 1 ESCUMADEIRA (COMP. 12CM) 1 ESPÁTULA 2 COLHERES MÉDIAS 6 XÍCARAS (05CM COMP. X 03CM ALT.) 6 PÍRES (05CM DIÂMETRO. X 0,5CM ALT.) 6 COLHERES (07CM COMP.) CESTA: 23CM X 15CM (COMP. X LARGURA)	4,00	KIT	336,27	1.345,08	
TOTAL							1.345,08
Lote: 40 - Lote 040							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	36809	KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS, SACOLÃO DIVERTIDA ENCAIXE E DESENCAIXE 137 PEÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. 1 PALHAÇO ALEGRIA 2 TARTARUGA 3 PEIXE 4 PIRÂMIDE 5 LOCOMOBOL 6 PIERRÔ	2,00	UND	742,97	1.485,94	



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		7 URSO ENCAIXE 8 PALHAÇO TREVO 9 GIRAFÁ COM ARGOLAS 10 CACHORRO BASSÊ				
TOTAL						1.485,94
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36836	KIT PANELINHAS SUPER CHEFE 10 PÇS KIT PANELINHAS SUPER CHEFE 10 PÇS DETALHES DO PRODUTO: PRODUTO: KIT PANELINHAS SUPER CHEF COZINHA C/ 10 PEÇAS INFANTIL; MATERIAL: PLÁSTICO E PAPELÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: (C X A X L) 33CM X 6CM X 25CM; PESO DO PRODUTO: 243G; COMPOSIÇÃO: KIT PANELINHAS SUPER CHEF COZINHA; INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: KIT PANELINHAS SUPER CHEF COZINHA; 3 PANELAS; 2 TAMPAS DE PANELA; 1 FORMA DE BOLO; 1 CONCHA; 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPÁTULA; 1 COLHER; 1 FOGO DESTACÁVEL PARA MONTAR.	4,00	UND	166,27	665,08
TOTAL						665,08
Lote: 42 - Lote 042						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36817	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL (CIRCUITO) ITENS INCLUSOS: 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 19 CM 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS 01 ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL COM 7 DEGRAUS	1,00	JOGO	119,90	119,90
TOTAL						119,90
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36812	LINHA DE MOVIMENTOS N1 CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 220X260MM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1060MM; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 02 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 900X100MM; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM; 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 400MM; 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO 100MM;	1,00	UND	1.029,30	1.029,30



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DE BARRAS, MEDINDO 220X220MM;				
TOTAL						1.029,30
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36848	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 4 L. A SUA POTÊNCIA É DE 665 W. TAMPA DOSADORA INCORPORADA. COM LÂMINA REMOVÍVEL.	3,00	UND	1.247,67	3.743,01
TOTAL						3.743,01
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36820	LIVRINHOS DE HISTÓRIAS INFANTIS PRÉ ESCOLA KIT COM 8 LIVROS INFANTIL PARA LER - COLEÇÃO OLHA QUEM SOU ESTE LIVRO FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA AS CRIANÇAS, APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO CÃOZINHO, LEÃO, OVELHA E VAQUINHA DE FORMA DIVERTIDA E LEVE. BENEFÍCIOS: - HABILIDADES DE LEITURA - ESTÍMULO VISUAL - HABILIDADES COGNITIVAS CONTÉM - 1 LIVRO CÃOZINHO - 1 LIVRO LEÃO - 1 LIVRO OVELHA - 1 LIVRO VAQUINHA - 1 LIVRO COELHO - 1 LIVRO ELEFANTE - 1 LIVRO GALINHA - 1 LIVRO GATINHO	50,00	KIT	71,57	3.578,50



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>SOBRE ESTE LIVRO:</p> <ul style="list-style-type: none">- ILUSTRAÇÕES GRANDES E SUPERCOLORIDAS.- HISTÓRIA DIVERTIDA COM TEXTO SIMPLES E LETRA EM CAIXA ALTA (LETRA BASTÃO)- EXCELENTE PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO APRENDENDO A LER. <p>FAIXA ETÁRIA: + 3 ANOS</p> <p>DIMENSÕES LIVRO: 21X28 CM</p> <p>PÁGINAS POR LIVRO: 10</p> <p>CATEGORIA: LIVRO INFANTIL / LIVRO PARA LER / LIVRO 3 ANOS / LIVRO INFANTIL PARA LER</p>				
TOTAL						3.578,50
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36854	<p>MESA DE COZINHA SEM CADEIRAS (1,5 X 0,8 MTS) MEDIDAS DA MESA:</p> <p>[A] = 75,6 CM</p> <p>[L] = 110 CM</p> <p>[P] = 75 CM</p> <p>ESTRUTURA: MDP</p> <p>ESPESSURA BASE: 15 MM</p> <p>ESPESSURA TAMPO: 15 MM</p> <p>TIPO DE PINTURA: UV</p> <p>ACABAMENTO: SEMI-BRILHO</p> <p>PESO DA MESA: 20,00KG</p> <p>QUANTIDADE DE LUGARES: 4</p> <p>MESA SUPORTA ATÉ: 50 KG</p> <p>SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS + CAVILHAS</p> <p>GARANTIA: 3 MESES</p>	1,00	UND	891,00	891,00
TOTAL						891,00
Lote: 47 - Lote 047						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36845	MICROFONE SEM FIO SENSIBILIDADE DO MICROFONE: - 72B. DIREÇÃO: MULTIDIRECIONAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 A 10.000HZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHMS. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1,5 V DC. DISTÂNCIA EFETIVA: 15 A 30M. MICROFONE SEM FIO ENTRADA E SAÍDA PADRÃO (P2)	2,00	UND	352,67	705,34
TOTAL						705,34
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36837	MINHA COZINHA INFANTIL EMBALAGEM MINI COZINHA CONTÉM: 1 BASE DE COZINHA DESMONTADA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 PAINEL MULTIFUNCIONAL QUE EMITE SOM; 1 TORNEIRA QUE SOLTA ÁGUA; 2 PANELAS E 1 TAMPA; 2 PRATOS; 4 TALHERES; 12 ALIMENTOS; 2 CESTAS PARA ACOPLAR; TOTAL DE 25 PEÇAS	2,00	UND	329,40	658,80
TOTAL						658,80
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36805	PAINEL BANNER ALFABETIZAÇÃO SILABA COMPLEXAS SILABÁRIO BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA	4,00	UND	75,00	300,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO.</p> <p>OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS.</p> <p>MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS.</p> <p>MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM.</p> <p>MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM.</p> <p>PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G</p> <p>INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR!</p> <p>NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. TINTA NÃO TOXICÁ (ECO-SOLVENTE)</p> <p>LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)</p>				
TOTAL						300,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36803	<p>PISCINA DE BOLINHAS 1,50 CM X 1,50; 1500 BOLINHAS MONTAGEM: 100% POR ENCAIXES.</p> <p>ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO.</p> <p>REDE: POLIPROPILENO MULTICOLORIDA MALHA 5 (QUADRADINHO DE 5CM X 5CM).</p> <p>TOLDO: PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA, REFORÇADO NOS 4 CANTOS.</p> <p>PISO: TATAME DE 1,00M X 1,00M DE 10MM.</p>	1,00	UND	2.009,33	2.009,33



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		BASE: MADEIRA COMPENSADA DE 12MM REVESTIDO COM ESPUMA E TECIDO BAGUNZITO. ISOTUBOS: BLINDADOS (POSSUI UMA PELÍCULA PLÁSTICA QUE PROPORCIONA UMA MAIOR DURABILIDADE) BOLINHAS: COM A MELHOR QUALIDADE, PRODUZIDAS COM AR INJETADO, ATÓXICAS E CERTIFICADAS PELO INMETRO. DIÂMETRO TOTAL: 1,50M X 1,50M. ALTURA TOTAL: 1,70M. PESO TOTAL DA EMBALAGEM: 35KG;				
TOTAL						2.009,33
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36849	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL SUA CAPACIDADE É DE 4L. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES. LIVRE DE BPA. REALIZA MÚLTIPLAS FUNÇÕES. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR.	3,00	UND	3.520,00	10.560,00
TOTAL						10.560,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36834	PUFF BAÚ GUARDA BRINQUEDOS MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA ACABAMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO ACABAMENTO INTERNO: TNT DENSIDADE DA ESPUMA: D33 SUPORTA ATÉ 160 KG PESO 8 KG FÁCIL LIMPEZA BRILHO E ALTA DURABILIDADE	4,00	UND	205,80	823,20
TOTAL						823,20



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36819	QUEBRA – CABEÇA INFANTIL EM MDF RECORTE KIT COM 02 BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM MADEIRA (MDF): 01 TABULEIRO APRENDENDO OS NÚMEROS 01 TABULEIRO APRENDENDO AS VOGAIS NUMERAIS APRENDENDO OS NÚMEROS, UM TABULEIRO EM MADEIRA (MDF), ESTIMULA O APRENDIZADO E A FAMILIARIZAÇÃO DAS CRIANÇAS COM OS NÚMEROS. MUITO UTILIZADO TAMBÉM POR PROFESSORES PARA AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. MATERIAL: MDF 6MM TAMANHO DOS NÚMEROS (APROXIMADO): 6,5CM ALTURA X 4CM LARGURA TAMANHO DO TABULEIRO: 27CM X 19CM INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS VOGAIS APRENDENDO AS VOGAIS, UM TABULEIRO EM MADEIRA (MDF), ESTIMULA O APRENDIZADO E A FAMILIARIZAÇÃO DAS CRIANÇAS COM AS VOGAIS. MUITO USADO TAMBÉM POR PROFESSORES PARA AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. TABULEIRO COM AS 5 VOGAIS COLORIDAS MEDIDA TABULEIRO: 19CM X 19CM LETRAS: 5,5CM DE ALTURA FEITO EM MDF DE ALTA QUALIDADE COM CORTE PRECISO E ÓTIMO ACABAMENTO.	20,00	UND	72,30	1.446,00
TOTAL						1.446,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36842	QUEBRA CABEÇA DE MDF INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 26 PEÇAS IDADE RECOMENDADA: 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 37 CM X 37 CM X 1CM MATERIAL: MDF CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO CE-BRI/INNAC 01612-001 NM 300/2002 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MAPA DO BRASIL	10,00	UND	81,13	811,30
TOTAL						811,30
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36847	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE (KG DE ROUPAS): 16 CONSUMO (KWH): 0,14 MOTOR POTÊNCIA NOMINAL: 525W ROTAÇÃO MOTOR: 1625PM FREQUÊNCIA: 60HZ CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 210L/CICLO QUANTIDADE MOLHOS: 02 MOLHOS TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 28 MINUTOS CONTROLES: ELETROMECAÑICOS ACABAMENTO DO CESTO: PLÁSTICO TENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V CONSUMO DE ÁGUA: 210L/CICLO	2,00	UND	976,00	1.952,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		CONSUMO DE ENERGIA: A (MENOS 25% DE CONSUMO) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A COR: BRANCO DICAS DE UTILIZAÇÃO FUNÇÕES: MUITO SUJO - JEANS - DIA-A-DIA - DELICADO - ENXAGUAR DIMENSÕES ALTURA: 96,00 CM LARGURA: 59,50 CM PROFUNDIDADE: 55,00 CM GARANTIA DE 12 MESES				
TOTAL						1.952,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36833	TAPETE INFANTIL EVA TAPETE DE EVA COMPOSTO POR 26 PEÇAS COM LETRAS REMOVÍVEIS, CADA UMA MEDINDO 30CM X 30CM E COM 01CM DE ESPESSURA, E MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE 1,80CM X 1,50CM.	2,00	UND	186,30	372,60
TOTAL						372,60
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36844	TV SMART 43" HQ TAMANHO DA TELA. 43 POLEGADAS. TECNOLOGIA DO VISOR. FULL HD. DIMENSÕES DO PRODUTO. 100D X 20W X 20H CENTÍMETROS. RESOLUÇÃO. 1080P, 4K.	2,00	UND	2.169,00	4.338,00
TOTAL						4.338,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 141.657,29 (Cento e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO N.º II

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),

MUNICÍPIO DE PALMITAL PARANÁ

Estado do Paraná

Rua Moises Lupion, 1001 – CEP 85270-000

CNPJ 75.680.025/0001-82 – Telefone: (46) 3657-1222

parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução pregão eletrônico /contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 59/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELTROS E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.– TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 59/2023**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ___/___/_____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICOS, ELETRO DOMÉTCOS, MÓVEIS P/ ESCRITORIOS E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 59/2023** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 59/2023** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 59/2023** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2023**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 59/2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 59/2023** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 02 (dois) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 02 (dois) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.10.00	De Exercícios Anteriores
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.33.00	De Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.34.00	De Exercícios Anteriores
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2023	7090	07.003.12.365.0802.6046	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2023	7090	07.003.12.365.0802.6046	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2023	7090	07.003.12.365.0802.6046	0	3.3.90.30.60.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 59/2023**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 01/11/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/